



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

Porto Alegre, 14 de março de 2016.

CIRCULAR 01/2016 SETOR DE REGISTRO

Ilmos. Senhores
Presidentes de Clubes

Considerando os registros de contratos profissionais e não profissionais enviados para Federação este ano, cabe-nos esclarecer o que se segue:

- a) É imprescindível que o número da CTPS(número, série e UF) do atleta no contrato seja igual ao que consta na imagem em PDF inserida no sistema GESTAOWEB e
- b) Nos casos dos vínculos não profissionais as fotos tem que ser inseridas no sistema e não mais coladas no formulário.

Lembramos que o não cumprimento dos itens a e b acarretaram a rejeição da documentação no sistema da CBF.

O Setor de Registro e Transferência - FGF permanece ao dispor para informações adicionais, se necessárias.

Atenciosamente,


Giovanna G. Mlech
Depto. de Registro
FGFRS